PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DALVA GAMA NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. 02 de Junho, nº 1163, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 102,95 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. 02 de Junho, medindo 6,96 metros; ao Norte, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 50,53 metros; a Leste, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 10,32 metros; e ao Sul, com Sizismundo Teixeira de Castro por 2 linhas: a 1ª linha, no sentido O-L, medindo 42,70 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 6,80 metros, com uma área total de 435,43m²"***, em favor de DALVA GAMA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 0634/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:59:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a DALVA GAMA NOGUEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DALVA GAMA NOGUEIRA, CPF nº 694.486.392-89, mediante Processo Administrativo de nº 0634/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Tv. 02 de Junho, nº 1163, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 102,95 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. 02 de Junho, medindo 6,96 metros; ao Norte, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 50,53 metros; a Leste, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 10,32 metros; e ao Sul, com Sizismundo Teixeira de Castro por 2 linhas: a 1ª linha, no sentido O-L, medindo 42,70 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 6,80 metros, com uma área total de 435,43m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DALVA GAMA NOGUEIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:59:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém